

DECRETO Nº 5.071, de 21 de fevereiro de 2019.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 263.100,00 (Duzentos e sessenta e três mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	44905200	10010000	10.000,00
6.1301			
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.061.001	33909100	10010000	120.000,00
6.2505			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001	33903900	10010000	110.000,00
6.2480			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001	33903900	10010000	12.100,00
-------------------	----------	----------	-----------

6.2323			
--------	--	--	--

1.19.0.12.365.001	33903900	10010000	11.00,00
-------------------	----------	----------	----------

2.2393			
--------	--	--	--

SOMA:			263.100,00
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.131.001	33903900	10010000	10.000,00
-------------------	----------	----------	-----------

6.2380			
--------	--	--	--

PROCURADORIA

GERAL DO

MUNICÍPIO

1.03.0.04.061.001	31919200	10010000	80.000,00
-------------------	----------	----------	-----------

6.2505			
--------	--	--	--

1.03.0.04.061.001	33909200	10010000	40.000,00
-------------------	----------	----------	-----------

6.2505			
--------	--	--	--

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.123.001	33903900	15300000	110.000,00
-------------------	----------	----------	------------

6.2480			
--------	--	--	--

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.001	33903000	10010000	23.100,00
-------------------	----------	----------	-----------

2.2393			
--------	--	--	--

SOMA:			263.100,00
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal